PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Edital de certificação função gratificada.
cargo em comissão de estêve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
06/05/2024 à 16/05/2024
Jari - RS 03h.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

CNPJ: CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA, DESPORTO E TURISMO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA CC/FG DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 4.689 de 13/09/2022.

O Município de Jari comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.689/2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor e Vice Diretor de Escola na rede municipal de Jari deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos e a Ficha de inscrição deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação no período de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 5 dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.2.1 No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem indicados ou nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo o cargo de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de livre prerrogativa e escolha do Prefeito Municipal por se tratar de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, conforme a Constituição Federal

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 4 (quatro) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jari, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua/Av. Tenente Coronel Gomes, n.º 264, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Jari, 06 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Secretário(a) Municipal de Educação

Sandra Cardoso Rocha
Secretária - SMECDT
Jari - RS